

Margem do papel - Edge of paper - Papierkante - Bordo del papel - Margine della carta

Folha 03

LEI Nº 06/96

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Várzea, Estado da Paraíba, para o Exercício financeiro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1997 o ORÇAMENTO PROGRAMA do Município de Várzea-PB, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA no valor de R\$ 1.446.700,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de Receitas na forma da legislação em vigor conforme desdobramento abaixo:

1 - RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária.....R\$	20.000,00
- Receita Patrimonial.....R\$	13.000,00
- Receita de Serviços.....R\$	12.000,00
- Transferências Correntes.....R\$	1.111.700,00
- Out.Receita Correntes.....R\$	30.500,00
	<u>1.246.500,00</u>

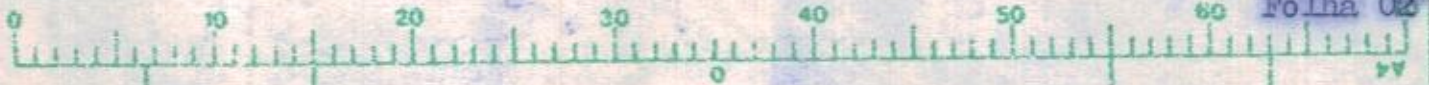
2 - RECEITAS DE CAPITAL

Transf. de Capital.....R\$	128.200,00
----------------------------	------------





Margem do papel - Edge of paper - Papierkante - Bordo del papel - Margine della carta



TOTAL GERAL.....R\$ 1.446.700,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada com satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos nos anexos e quadros que compõem esta Lei de acordo com o desdobramento abaixo:

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....R\$	1.146.700,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	300.000,00
TOTAL.....R\$	1.446.700,00

II - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA

- PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....R\$ 83.500,00

- PODER EXECUTIVO

- Gabinete do Prefeito.....R\$	144.000,00
- Sec.de Administração.....R\$	25.200,00
- Serviços de Finanças.....R\$	117.900,00
- Serv.de Educ.e Cultura.....R\$	485.500,00
- Serv.de Saúde e Assist.Social.....R\$	235.500,00
- Serv.Munic.de Est.de Rodagem.....R\$	9.500,00
- Serv.de Obras e Urbanismo.....R\$	266.100,00
- Serviços de Agricultura.....R\$	79.500,00
TOTAL.....R\$	1.446.700,00

III - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....R\$	83.900,00
03 - Adm.e Planejamento.....R\$	262.200,00
04 - Agricultura.....R\$	79.500,00
05 - Comunicação.....R\$	41.000,00



10 - Habitação e Urbanismo.....RS	92.500,00
13 - Saúde e Saneamento.....RS	270.500,00
15 - Assistência e Previdência.....RS	88.900,00
16 - Transportes.....RS	33.500,00
<b>TOTAL.....RS</b>	<b>1.446.700,00</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento), da Previsão Orçamentária, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I, II, III 1º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar a operação de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, da Previsão Orçamentária

MEMORANDO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1997, até o dia 31 de Dezembro do mesmo ano revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB

Em, 30 de Novembro de 1996

Dr. OTONI JOSÉ DE MEDEIROS

- Prefeito -





ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA  
**DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**  
 CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Folha 01

LEI Nº 06/96

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Varzea, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Varzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1997, o ORÇAMENTO PROGRAMA do Município de Varzea - PB, discriminado pelos § nome integrantes desta Lei, que estima a RECEITA no valor de R\$ 1.446.700,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de Receitas na forma da legislação em vigor conforme desdobramento abaixo:

1 - RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária.....R\$	20.000,00
- Receita Patrimonial.....R\$	13.000,00
- Receita de Serviços.....R\$	12.000,00
- Transferências Correntes.....R\$	1.271.000,00
- Out.Receita Correntes.....R\$	30.500,00
	<u>1.246.500,00</u>

2 - RECEITAS DE CAPITAL

- Transf. de Capital.....R\$	128.200,00
- Out.Transf. de Capital.....R\$	72.000,00





ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA  
**DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**  
 CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Folha 02

TOTAL GERAL.....R\$ 1.446.700,00

Art. 3º → A DESPESA será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos nos anexos e quadros que compõem esta Lei de acordo com o desdobramento abaixo:

**I → POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

3.0.0.0 → DESPESAS CORRENTES.....R\$ 1.146.700,00  
 4.0.0.0 → DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 300.000,00  
 TOTAL.....R\$ 1.446.700,00

**II → DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

→ PODER LEGISLATIVO  
 → Câmara Municipal.....R\$ 83.500,00  
 → PODER EXECUTIVO  
 → Gabinete do Prefeito.....R\$ 144.000,00  
 → Sec.de Administração.....R\$ 25.200,00  
 → Serviços de Finanças.....R\$ 117.900,00  
 → Serv.de Educ.e Cultura.....R\$ 485.500,00  
 → Serv.de Saúde e Assist.Social.....R\$ 235.500,00  
 → Serv.Munic.de Est.de Rodagem.....R\$ 9.500,00  
 → Serv.de obras e Urbanismo.....R\$ 266.100,00  
 → Serviços de Agricultura.....R\$ 79.500,00  
 TOTAL.....R\$ 1.446.700,00

**III → DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 → Legislativa.....R\$ 83.000,00  
 03 → Adm.e Planejamento.....R\$ 262.200,00  
 04 → Agricultura.....R\$ 79.500,00  
 05 → Comunicação.....R\$ 41.000,00  
 06 → Cultura.....R\$ 485.500,00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA  
**DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Folha 03

09 → Energia e Recursos Minerais.....R\$	10.000,00
10 → Habitação e Urbanismo.....R\$	92.600,00
13 → Saúde e Saneamento.....R\$	270.500,00
15 → Assistência e Previdência.....R\$	68.900,00
16 → Transportes.....R\$	33.500,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>1.446.700,00</b>

Art. 4º → Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento), da previsão Orçamentária, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I, II, III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º → Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar a operação de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Previsão Orçamentária.

Art. 6º → Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1997, até o dia 31 de Dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varzea-PB  
Em, 30 de Novembro de 1996

Dr. OSMAR JOSÉ DE MEDeiros

← Prefeito ←